



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 065, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Redistribuição de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 028 de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Edison Lobão) estabelece no artigo 41 que o servidor estável pode ser removido ou transferido pela Administração, segundo as conveniências do serviço, sem qualquer ofensa à sua efetividade e estabilidade;

CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Jurídica foi favorável à redistribuição da servidora requerente, por estarem presentes todos os requisitos legais exigíveis a espécie;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR a senhora **MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 2760-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o cargo de Técnico Educacional e para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA, a partir de 01 de junho de 2023.



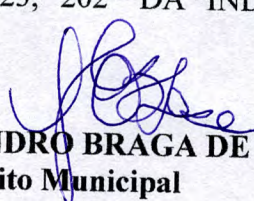
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 2º O presente ato de redistribuição poderá ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Procedimento Comum Administrativo nº 342782.2023.2152-05

Classe-Assunto: Direito do Trabalho – PEDIDO DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO (PROCESSO ANTIGO 3400278.2022.6.2022-14).

Promovente: Maria Solidade de Moura Silva Carneiro.

Promovido: Município de Governador Edison Lobão/MA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Pedido de Relotação de Servidora Pública requerido por **MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO**.

Após vista dos autos, a Procuradoria-Geral opinou pelo deferimento do pedido.

Noutro giro, considerando que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

A redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo.

No que tange a Lei Municipal n.º 028 de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Edison Lobão) estabelece no artigo 41 que o servidor estável pode ser removido ou transferido pela Administração, segundo as conveniências do serviço, sem qualquer ofensa à sua efetividade e estabilidade.

Por fim, vez que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República, **CONCEDO**, a relotação, em favor de Maria Solidade Moura Silva Carneiro.

Considerando que esta decisão é de competência exclusiva, homologo o parecer jurídico, e acato, a decisão em face da servidora, para que surta seus efeitos legais.

Expeça-se portaria, concedendo a **REDISTRIBUIÇÃO** da servidora, após oficie a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a Secretaria Municipal de Educação, para que ambas tomem conhecimento desta decisão.

Registre-se, e cumpra-se.

Governador Edison Lobão/MA, 24 de maio de 2023.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeitura Municipal

Rua Imperatriz, nº 800, Centro – Governador Edison Lobão/MA

E-mail: gabgovel@gmail.com

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 937 :: QUARTA, 24 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 065, DE 24 DE MAIO DE 2023.....	1

GABINETE

PORTARIA Nº 065, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Redistribuição de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 028 de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Edison Lobão) estabelece no artigo 41 que o servidor estável pode ser removido ou transferido pela Administração, segundo as conveniências do serviço, sem qualquer ofensa à sua efetividade e estabilidade;

CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Jurídica foi favorável à redistribuição da servidora requerente, por estarem presentes todos os requisitos legais exigíveis a espécie;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR a senhora **MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 2760-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o cargo de Técnico Educacional e para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º O presente ato de redistribuição poderá ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09ebfdaf311d38e146fff6e1916e034806afa8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 25/05/2023 13:50:54

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09ebfdafea311d38e146fff6e1916e034806afa8
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

